

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Parecer

8ª Reunião Ordinária do dia 07 de outubro de 2019

Câmara de Legislação e Normas

Processo nº 013/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 016/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Planeta Encantado - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto essa Relatoria entende por supridas as exigências capituladas na legislação, considerando que a instituição em tela cumpriu com as exigências legais previstas na Deliberação 02/2016 – CMEL dentro do prazo estipulado por esta Câmara de Legislação e Normas. Isto posto, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Planeta Encantado – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Francisco Antonio Galhardi, 940, Jardim Monte Belo, para atendimento a crianças de 2(dois) a 5(cinco) anos, retroativo à **01.01.2019 até 31.12.2020. Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 002/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 017/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Cristina Anzola Alexandre, Mirna de Cássia Guilherme Gentile. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Santa Rita. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta do Centro de Educação Infantil Santa Rita, sito a Avenida São João, 209, Vila Siam, atendimento a crianças de 2(dois) a 3(três) anos, por 4(quatro) anos, retroativo a 01.01.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 007/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 018/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Cristina Anzola Alexandre, Mirna de Cássia Guilherme Gentile. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Maria Carmelita Vilela Magalhães – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações esta Relatoria entende que, pelo fato de processo ser encaminhado antes de 20.10.2018, a questão da falta de documentação – especificamente a Certificação dos Bombeiros, deve ser encaminhada o mais breve possível a este Conselho, garantindo-se a segurança das pessoas que frequentam a escola. Isto posto, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao

desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, inclusive àqueles que não tiveram acesso à educação na idade certa, **esta Relatoria delibera favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – P4 e P5 de 01.01.2017 a 01.01.2020**, do Ensino Fundamental **de 01.01.2017 a 01.01.2021** e da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais **de 01.07.2018 a 01.01.2021**, na Escola Municipal Maria Carmelita Vilella Magalhães - Educação Infantil e Ensino Fundamental, sito à Rua Maurício de Nassau, 329, Jardim Mazzei, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 016/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 019/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Mirna de Cássia Guilherme Gentile, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos e Iniciais da Escola Municipal Eugênio Brugin - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria delibera favoravelmente pela Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais, da Escola Municipal Eugênio Brugin - Educação Infantil e Ensino Fundamental, à Rua Jorge Ribeiro, 163 – Conjunto São Lourenço, Londrina – PR, pelo prazo de 4(quatro) anos retroativo a 01.01.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 026/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 020/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Livre. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto essa Relatoria entende por supridas as exigências capituladas na legislação, considerando que a instituição em tela cumpriu com as exigências legais previstas na Deliberação 02/2016 – CMEL dentro do prazo estipulado por esta Câmara de Legislação e Normas. Isto posto, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Espaço Livre, com sede à Rua Mato Grosso, nº 1300, Vila Ipiranga, para atendimento a crianças de 0 de 5 anos, **retroativo à 01.01.2019 até 31.12.2020**. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 035/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 021/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Ideal. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto essa Relatoria entende por supridas as exigências capituladas na legislação, considerando que a instituição em tela cumpriu com as exigências legais previstas na Deliberação 02/2016 – CMEL dentro do prazo estipulado por esta Câmara de Legislação e Normas. Isto posto, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento, Renovação de

Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Ideal, com sede à Rua Serra Maracaju, 395, Jardim Bandeirantes, para atendimento a crianças de 0(zero) de 5(cinco) anos, retroativo à 01.01.2019 até 31.12.2020. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 036/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 022/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola das Américas – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto essa Relatoria entende por supridas as exigências capituladas na legislação, considerando que a instituição em tela cumpriu com as exigências legais previstas na Deliberação nº02/2016 – CMEL dentro do prazo estipulado por esta Câmara de Legislação e Normas. Isto posto, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola das Américas – Educação Infantil e Ensino Fundamental, com sede à Rua Arcindo Sardo, 550, Jardim Coliseu, para atendimento a crianças de 1(um) a 5(cinco) anos, **retroativo à 01.01.2019 até 31.12.2020.** **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 037/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 023/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Batista Americana de Londrina – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto essa Relatoria entende por supridas as exigências capituladas na legislação, considerando que a instituição em tela cumpriu com as exigências legais previstas na Deliberação 02/2016 – CMEL dentro do prazo estipulado por esta Câmara de Legislação e Normas. Isto posto, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil da Escola Batista Americana de Londrina – Educação Infantil, com sede à Rua Piauí, 701, Centro, para atendimento a crianças de 02(dois) de 05(cinco) anos, **retroativo à 01.01.2019 até 31.12.2020.** **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 038/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 024/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto essa Relatoria entende por supridas as exigências capituladas na legislação, considerando que a instituição em tela cumpriu com as exigências legais previstas na Deliberação 02/2016 – CMEL dentro do prazo estipulado por esta Câmara de Legislação e Normas. Isto posto, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Sossego da Mamãe, com sede à Rua Mato Grosso, 1754, Centro, para atendimento

a crianças de 0(zero) de 5(cinco) anos, **retroativo à 01.01.2019 até 31.12.2020.**
Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 040/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 025/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Elizia Pereira de Souza. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto essa Relatoria entende por supridas as exigências capituladas na legislação, considerando que a instituição em tela cumpriu com as exigências legais previstas na Deliberação 02/2016 – CMEL dentro do prazo estipulado por esta Câmara de Legislação e Normas. Isto posto, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Elizia Pereira de Souza, com sede à Rua Alcina Alves Camargo, s/n, Distrito de Paiquerê, para atendimento a crianças de 1(um) de 5(cinco) anos, **retroativo à 01.01.2019 até 31.12.2020.** **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 041/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 026/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Antonia Fantaussi, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento e Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil CIEPE. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto essa Relatoria entende por supridas as exigências capituladas na legislação, considerando que a instituição em tela cumpriu com as exigências legais previstas na Deliberação 02/2016 – CMEL dentro do prazo estipulado por esta Câmara de Legislação e Normas. Isto posto, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão de Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil CIEPE, com sede à Rua Pará, 715, Centro, para atendimento a crianças de 4(quatro) meses a 5(cinco) anos, **retroativo à 01.01.2019 até 31.12.2020.** **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 042/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 027/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Cristina Anzola Alexandre, Mirna de Cassia Guilherme Gentile. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos e Iniciais da Escola Municipal Salim Aboriham - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, Relatoria delibera favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA - Anos Iniciais, da Escola Municipal Salim Aboriham – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Edson Ricardo de Lima, 225, C.H. Aquiles Stenghel, por 4(quatro) anos, retroativo a 02.07.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 047/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 028/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Anita Garibaldi - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, considerando que a educação de qualidade é direito universal dos educandos e que a escola deve ser um local propício ao desenvolvimento físico, intelectual, social e afetivo, de caráter inclusivo, esta Relatoria expressa-se favoravelmente quanto à Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Anita Garibaldi - Educação Infantil e Ensino Fundamental, de forma excepcional para unificação dos prazos, até **01.01.2021**, com endereço à Rua Santa Lidia, nº 95, Jardim Espanha, Londrina – PR. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 066/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 029/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Maria Cristina Anzola Alexandre, Simone Cristina de Farias Cavalin, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Cessaçãõ Compulsória Definitiva do Centro de Educação Infantil Eficaz. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Isto posto, esta Relatoria opina favoravelmente pela **Cessaçãõ Compulsória Definitiva do Centro de Educação Infantil EFICAZ**, com sede à Avenida Vicent Cioffi, nº 361, Conjunto Guilherme Pires, conforme consta no parecer nº 083/2016 - CLN/CMEL, retroativo a data do término da vigência da Resolução nº 076/16, ou seja, em 01.01.2018, com fulcro nos artigos 16, VI, da Lei Municipal 10.275/2007, o Capítulo IV em seus artigos 106, 107, 109, 110 e 111 da Deliberação nº 02/2016 - CMEL e, em decorrência da ausência de Renovação de Autorização de Funcionamento desde 01.01.2018 até a presente data associada à falta de condições indispensáveis de oferta da educação infantil. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.